LEI Nº 2.478, DE 18 FEVEREIRO DE 2000.DISPÕE SOBRE CESSÃO DE POSSE SOBRE IMÓVEL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por doação à Escola Infantil e Primeiro Grau "L" Unidos S/C Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 65.043.093/0001-87, estabelecida neste Município de Lorena, à Rua Monteiro Lobato, nº 119, a posse que detém sobre o seguinte imóvel: Um terreno de formato irregular, com frente para a Rua Albano José, lado ímpar, distante 120,00ms (cento e vinte metros) da esquina com a Rua Carlos Gomes no quarteirão completado pela Av. Oswaldo Aranha, Ten. Manoel Barbosa e Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, nesta cidade e comarca de Lorena, medindo 11,00ms (onze metros) de frente para a Rua Albano José; do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel, faz ângulo interno de 116° com alinhamento da rua, e mede 7,26ms (sete metros e vinte e seis centímetros) em linha reta, até o ponto onde deflete à esquerda com ângulo externo de 149° e segue em reta de 28,00ms (vinte e oito metros) até atingir os fundos com quem faz ângulo interno de 78° confrontando com terreno da casa nº 491 de propriedade Nelson Pesciotta e casa 491 – A de propriedade de Laércio Lopes da Silva; do lado direito, forma ângulo reto com alinhamento da rua e mede 8,25ms (oito metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto onde deflete à direita, com ângulo externo de 135°, e segue em reta de 45,40ms (quarenta e cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com a casa nº 571 de propriedade de Arnaldo Bassanelli deflete à esquerda, em ângulo reto e segue medindo 33,80ms (trinta e três metros e oitenta centímetros) até atingir os fundos com quem faz ângulo reto, confrontando com terreno de propriedade de Judith Maria Barbosa Meirelles nos fundos mede 62,14ms (sessenta e dois metros e catorze centímetros) em reta, confrontando com terreno de propriedade de Judith Maria Barbosa Meirelles, Rua Tenente Manoel Barbosa e a casa nº 960,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.478/00).

da Rua Santos e casa nº 952 de propriedade de Ronaldo César da Silva, encerrando a área de 2.050,45ms² (dois mil e cinquenta vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Único – Em consequência da doação referida no caput deste artigo, o imóvel em referência fica desafetado de sua destinação pública.

Artigo 2º - Na área em referência a donatária deverá construir uma escola destinada a educação de crianças, concluindo a obra e colocando a escola em pleno funcionamento até a data de 30.03.2002, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Artigo 3º - A donatária, a fim de cumprir os encargos assumidos pela Municipalidade, constantes da escritura pública de doação lavrada em 31.03.99, Livro 0210, pg. 76 do 2º Cartório de Notas da Comarca de Lorena, deverá atribuir o nome de João Frederico Meyer (Johann Friederich) à escola, devendo ainda identificar e preservar o local em que os restos mortais do aludido homenageado estão sepultados na área cuja posse está sendo cedida através desta Lei.

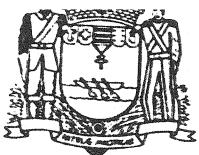
Parágrafo Único – O descumprimento, pela donatária de qualquer das exigências constantes da presente Lei, implicará na reversão da área ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - A donatária deverá manter em seu quadro discente quinze (15) alunos de baixa renda a serem encaminhados pela Secretaria da no bairro da escola receberão educação gratuita.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de fevereiro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



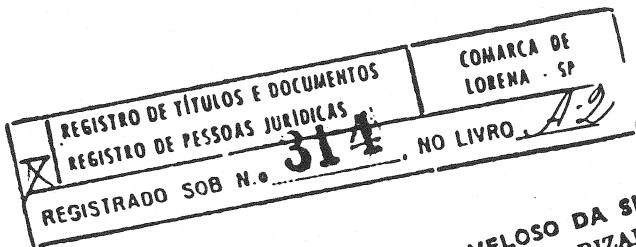
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.478/00).

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



**Como requer
Lorena**

05 AGO 1993

Sinal
Sel. Sival Veloso da Silva
Fazendário Autorizado

SEL. SIVAL VELOSO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
A FIRMAR! 20.810. CX 1482

~~RO GRAU " L " UNIDOS S/C LTDA, com sede e foro à rua Monteiro Lobato 119 bairro Olaria, Lorena SP, pelos sócios LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA E ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, infra-assinados da asso / ciação supra, vêm mui respeitosamente perante V. SEx requecer nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei dos Registros Públicos, se digne / proceder o competente registro de sua constituição, seguindo anexos, uma via do contrato da sua constituição e da publicação no D. O. E. do dia 23/07/93, na página 13.~~



NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Lorena, 29 de julho de 1.993

Lucrecia G. Pires de Oliveira
LUCRECIA G PIRES DE OLIVEIRA

2.0 CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Barão do Rio Lima, 41 Tel. (0125) 52-6029
Tabelião
Reconheço, por emenda, a firma de
Antônio Gólio da Silva

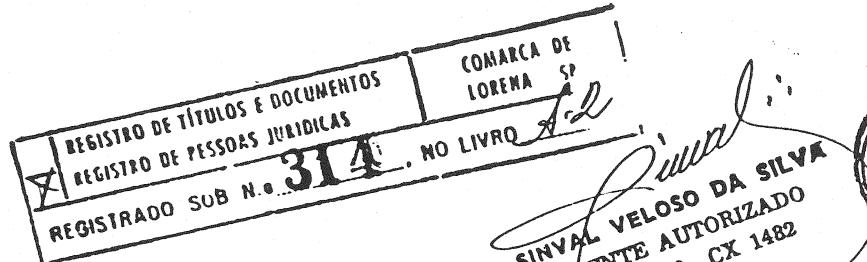
Lorena, 01/08/93 Agosto de 1993
Em testa _____
Valor recebido por 01 firma(s): R\$ 2718,00
SE OS TACOS POR VERBA -
() ORNILO BOSCO PINHEIRO
() JOÃO MARCONDES DA SILVA
(X) ORNILO BOSCO PINHEIRO JR.

Antônio Lisboa de Oliveira
ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA

2.0 CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Barão do Rio Lima, 41 Tel. (0125) 52-6029
ORNILLO BOSCO PINHEIRO Tabelião
Reconheço, por emenda, a firma de
Lucrecia G. Pires de Oliveira
João Marcondes da Silva
Ornillo Bosco Pinheiro Jr.

Lorena, 32 de Agosto de 1993
Em testa _____
Valor recebido por _____ firma(s): C/ R\$ 2718,00
SELOS PAGOS POR VERBA -
() ORNLIO BOSCO PINHEIRO
() JOÃO MARCONDES DA SILVA
(X) ORNLIO BOSCO PINHEIRO JR.



Pelo presente instrumento particular de contrato de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, os abaixo assinados, LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG 11.562.716-SSP-SP-CPF 788.070.008-06, residente à Rua Monteiro Lobato, nº 119, Bairro da Olaria, Lorena, Estado de São Paulo, e ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, RG 8.868.216-SSP-SP-CPF 740.270.698-20, residente à Rua Monteiro Lobato, nº 119-Lorena, Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratados a constituição de uma SOCIEDADE CIVIL POR QUOTES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada, de conformidade com as disposições do Decreto nº 3.708 de 1º de Janeiro de 1919, e girará sob a denominação social de ESCOLA PARTICULAR INFANTIL E PRIMEIRO GRAU "L" UNIDOS S/C LTDA., tendo sua sede e foro na comarca de Lorena, SP, à Rua Monteiro Lobato, nº 119, Bairro da Olaria.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade ora constituída é de ensinar e educar.

TERCEIRA: A presente sociedade que tem o seu início em 15 de Julho de 1.993, será por prazo indeterminado.

QUARTA: O capital social, totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do país é de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em quotas de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, e subscritas pelos sócios na seguinte proporção:

A)-ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA.... 250 quotas CR\$ 2.500.000,00
B)-LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA..... 250 quotas CR\$ 2.500.000,00

TOTAL..... 500 quotas CR\$ 5.000.000,00

QUINTA: Nos termos do disposto no Artigo 2º In-Fine do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia - LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA, que efetuará retirada "título de pro-labore" dentro dos limites previstos nas Leis regulamentares do Imposto de Renda e I.N.S.S., o sócio ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, deverá tomar ciência de toda e qualquer decisão tomada, como compra e venda de móveis, compra ou troca de materiais de manutenção, enfim todas as decisões que envolvam a parte financeira da sociedade.

SETIMA: Ambos os sócios poderão fazer uso da denominação social, somente para fins de interesse social, sendo vedado o seu uso em fianças, avais, aceites de favor ou qualquer outro documento alheio aos negócios sociais, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

OITAVA: Os lucros ou prejuizos verificados no balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados na proporção de sua quota de capital.

SINAL VERDE PREVENTE AUT
20.610. CX 12
retirar-se de
maury Ribeiro
DOCUM PESSOAS
OFICIAL ESCRIVÃO
LORENA - S. PAU

NONA: O sócio que por qualquer motivo se retirar da sociedade deverá fazer comunicação por escrito ao outro sócio, não podendo vender, ceder ou transferir partes ou a totalidade de suas cotas à pessoas estranhas sem antes oferecer-las ao outro sócio o qual terá preferência na aquisição em igualdade de condições.

DECIMA: No caso de falecimento de um dos sócios proceder-se-á de acordo com a Lei que regula a matéria.

DECIMA PRIMEIRA: As dúvidas que possam surgir e os casos omissos no presente instrumento serão regidas pelas disposições da legislação vigente, ficando eleito o foro da comarca de Lorena para nela serem resolvidas.

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que depois de cumpridas as formalidades legais seja a primeira via arquivada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Lorena, e as demais vias devolvidas ao interessado depois de devidamente autenticadas.

"OS SÓCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPRÉCEREM ATIVIDADES MERCANTIS".

024

LORENA, 15 DE JULHO DE 1.993

2.0

Maria José Santos Custodio

LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA

Ad Oliveira

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria José S. Custodio

MARIA JOSE SANTOS CUSTODIO RG 8.975.792 SSP SP

Luiz Carlos Fonseca

LUIZ CARLOS FONSECA RG 9.121.027 SSP SP

MARIA BENEDITA BRAGA DE MENEZES
OAB/SP 115.995

CARTÓRIO DE NOTAS

Av Barão do Castro Alves, 41 - Tel. (0125) 52-6029
ORNALDO BOSCO PINHEIRO - TabellãoReconheço, por semelhança, a firma: MauroLucrécia Guilhermina Pires de OliveiraAdriano de Oliveira

Lorena, 15 de Agosto de 1993

Em testo..... da verdade.....

Valor recebido por ORNALDO BOSCO PINHEIRO R\$ 54,32

— BELOS PAGOS POR VERBA —

() ORNALDO BOSCO PINHEIRO

() JOÃO MARCONDES DA SILVA

() ORNALDO BOSCO PINHEIRO JR.

Valor recebido por ORNALDO BOSCO PINHEIRO R\$ 54,32

() José Marcondes da Silva

() Ormilo Bosco Pinheiro Junior

() Antônio José Marcondes

() Maria Ap. Marcondes da Silva

() É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICABIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.043.093/0001-87	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 11/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL ESCOLA PART INFANTIL E PRIMEIRO GRAU L UNIDOS S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-0-00 - Educacao pre-escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO RUA MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	
CEP 12600-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO LORENA	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 788.070.008-06	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ATO 129/97

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.-

OUTORGANTES : CLOVIS FREDERICO DA SILVA RAMOS, SUA ESPOSA E OUTROS.-

OUTORGADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.-

VALOR : R\$ 7.000,00

026

S A I B A M todos quantos esta virem que no Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e nove, aos trinta e um dias do mês de Março, do dito Ano, (31/03/1.999), nesta cidade e comarca de Lorena, do Estado de S. Paulo, em Tabelionato de Notas perante mim TABELIAO DE NOTAS INTERINO, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado como outorgantes doadores 1-) CLOVIS FREDERICO DA SILVA RAMOS, advogado, RG. 4.939.229- SSP/SP, DAB/SP nº 38.364, e, CPF. 689.269.878/68, e sua esposa Da. GRAZIELLA MARIA ANTONIETTA CALEFI DA SILVA RAMOS, assistente técnica, RG. 7.935.176- SSP/SP, e, CPF. 004.176.608/39, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-Capital, à Rua Barão do Triunfo, nº 2.134; 2-) ELIANA MARIA DA SILVA RAMOS, brasileira, divorciada, psico-pedagoga,

SP05350210076



RUA D
TELEFONE 52-4777
Mercearia
Tabellio Interino

027

608.543.168/68, e sua esposa Da. CELIA DA CONCEIÇÃO MATIAS POMPEIA, economista, RG. 6.804.680-SSP/SP, e, CPF. 668.123.138/15, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do 12º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-Capital, no livro 864, Fls. 161, em 06/11/1.978, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-Capital, à Rua Bandeira Paulista, nº 510-Apto. 53; neste ato representados por sua procuradora Da. MARILIA ESTHER DA SILVA RAMOS, retro qualificada, conforme procuração lavrada nas Notas do 12º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, no livro 827, Fls. 103; e que fica arquivada nestas Notas, na pasta 01/99 sob nº 12/99; 6-) MARCELO AUGUSTO RAMOS POMPEIA, engenheiro agrônomo, RG. 8.973.090-SSP/SP, e, CPF. 269.870.078/53, e sua esposa Da. NILZA APARECIDA PROCIDA POMPEIA, professora, RG. 4.871.348-SSP/SP, e, CPF. 550.789.078/15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão Universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliada na cidade de São Joaquim da Barra-SP, a Rua Paraná, nº 1.401; neste ato representados por sua procuradora Da. MARILIA ESTHER DA SILVA RAMOS, retro qualificada, conforme procuração lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial de São Joaquim da Barra-SP, no livro

Mercearia
Tabellio Interino
SP 05350210078 - QP 05350210078



arquivada nestas Notas na pasta 01/99 sob nº
12/99; e de outro lado como outorgada donatária
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede nesta
cidade, na Av. Cap. Messias Ribeiro, nº 625, ins-
crita no CGC/MF sob nº 47.563.739/0001-75; neste
ato representada por seu representante legal o Sr.
ALOISIO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, por-
tador do RG. 3.392.427-SSP/SP, e, CPF.
517.212.798/49, residente nesta cidade com endere-
ço comercial supra; Os presentes reconhecidos como
os próprios de mim TABELIAO DE NOTAS INTERINO,
consoante documentos supra, do que dou fé. E,
pelos outorgantes me foi dito que detém a posse
mansa e pacífica há mais de 40 (quarenta) anos,
sem qualquer interrupção sobre o seguinte imóvel:
Um Terreno de formato irregular, com frente para a
Rua Albano José, lado ímpar, distante 120,00ms
(cento e vinte metros) da esquina com a Rua Carlos
Gomes no quarteirão completado pela Av. Oswaldo
Aranha, Rua Ten. Manoel Barbosa e Rua Expedicioná-
rio Genésio Valentim Corrêa, nesta cidade e comar-
ca de Loprena, medindo 11,00ms (onze metros) de
frente para a Rua Albano José; do lado esquerdo,
de quem da via pública olha o imóvel, faz ângulo
interno de 116º com alinhamento da rua, e mede
7,26ms (sete metros e vinte e seis centímetros) em
reta, até o ponto onde deflete à esquerda com ân-
gulo externo de 149º e segue em reta de 28,00ms

RUA
TEL. 652-4771
João Marcondes
Tabelião Interino

028

Marcondes &
Tabelião Interino
TEL. 652-4771

SP05350210080



dois centavos), para o exercício de 1.994 e RUA
possuindo a posse sobre o imóvel supra descrito
livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus,
reais, judiciais, ou extrajudiciais, estão justos
e contratados para doar a posse a outorgada dona-
taria PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, como de fato
ora Doado o têm, à titulo gratuito, e desde já
transferem a mesma donatária, todo o domínio, di-
reitos, jus e ações que exerciam sobre o imóvel
ora doado, para que dele a mesma donatária use,
goze e disponha livremente como seu que fica sendo
obrigando-se os outorgantes por si, herdeiros ou
sucessores a fazer a presente doação e esta escri-
tura sempre boa, firme e valiosa respondendo pela
evicção de direitos se chamado a autoria. E desde
já autorizam a outorgada a proceder a abertura de
Ação de Usucapião, dando-se por citados desde já
para comprovação em Juizo, de tal Posse. Pela ou-
torgada me foi dito que aceita a presente doação e
esta escritura em todos os seus expressos termos,
exibindo-me a guia de recolhimento do imposto so-
bre transmissão de bens imóveis, passada pelo A-
gente Arrecadador Competente, a qual será recolhi-
da no próximo dia útil devido ao adiantado da hora
e que fica arquivada nestas Notas na pasta 14/99
sob nº 104/99. Pelas partes me foi dito que se
responsabilizam expressa e solidariamente por e-
ventuais débitos fiscais existentes sobre o imóvel

SP05350210082



~~Escola destinada a Educação de crianças; 1-) Que
Escola deverá ter o nome de João Frederico Mexal 022/77 Marcondes da
(Johann Friederich), ancestral dos doadores; 2)~~

Deverá ser identificado o local onde se encontra sepultado o referido ancestral dos doadores, sendo vedada em qualquer hipótese a remoção dos despojos mortais dos mesmos; 4-) A construção deverá ser iniciada a partir da Doação, findo o prazo de 02 (dois) anos, se não estiver construída a Escola e/ou identificado o local de sepultamento, o terreno reverterá ao patrimônio dos outorgantes doadores; Assim o disseram, do que dou fé A pedido das partes lavrei esta escritura a qual depois de feita e sendo-lhes lida em voz alta e clara achará - na conforme aceitaram, outorgaram e assinam dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas neste instrumento (Inc. 24 Capt. XIV das Normas Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Eu,

Marília Esther de Almeida Rauws - MEFR

Mário Vieira

D.114,85.-

D.229,77 Est.62,04 Apos.45,95 APM.2,29 Tot.340,05

SP05350210084



- SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA -
- ESTADO DE SAO PAULO -

- EUGENIO CAMPOS FILHO - Escrevente Chefe da Secao de Distribuicao Judicial da Comarca de Lorena - Estado de Sao Paulo na forma da Lei, etc. ...

CERTIDO -

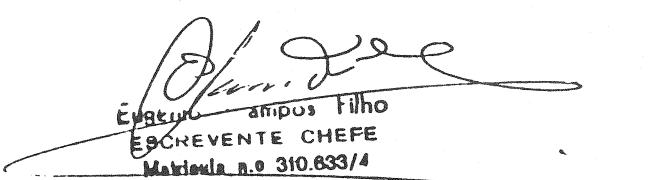
CERTIFICO, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio dos livros de Distribuicao Judicial, correspondente ao periodo de 1994, ate a presente data, dos mesmos verifiquei NAO CONSTAR NENHUMA - Distribuicoes de Feitos CIVEL OU CRIMINAL, contra a pessoa - de ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA E DONA LUCRECIA GUILHERMINA - PIRES DE OLIVEIRA.-

NADA

MAIS.-

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.-

LORENA, 08 DE JUNHO DE 1.999. -



Eugenio Campos Filho
ESCREVENTE CHEFE
Matricula n.º 310.633/4

C E R T I D Ã O

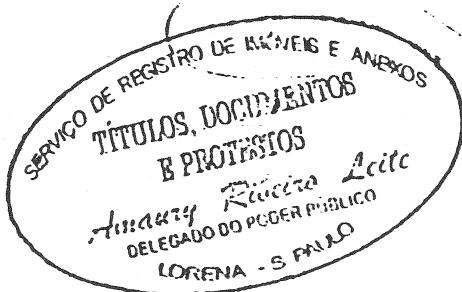
AMAURY RIBEIRO LEITE, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...

CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de pedido verbal feito pôr pessoa interessada, que revendo em seu cartório os respectivos livros de REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, deles, nos últimos 05 (CINCO) anos, verificou NÃO CONSTAR PROTESTO ALGUM de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou outros títulos de qualquer espécie ou natureza, em nome de ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF n.º 740.270.698-20. A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E NÚMERO(S) NA FORMA NELA GRAFADOS NÃO ABRANGENDO NOMES E NÚMEROS DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NOS PEDIDOS RESPECTIVOS, SEM RASURAS OU EMENDAS. – NADA MAIS relativamente ao pedido feito. Todo o referido é verdade.

LORENA/SP, aos 31 de maio de 1999.



AMAUERY RIBEIRO LEITE
TABELIÃO



Tabelião: R\$ 0,61

Estado: R\$ 0,16

Carteira: R\$ 0,12

TOTAL: R\$ 0,89

ISM®

REGISTROS DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

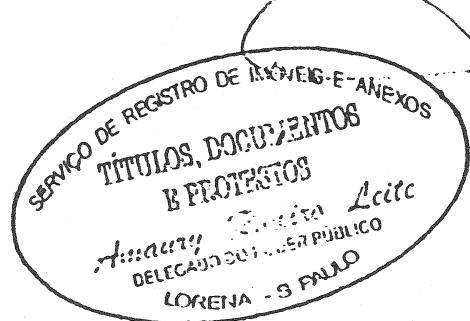
033

C E R T I D Ã O

AMAURY RIBEIRO LEITE, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...

CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de pedido verbal feito pôr pessoa interessada, que revendo em seu cartório os respectivos livros de REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, deles, nos últimos 05 (CINCO) anos, verificou NÃO CONSTAR PROTESTO ALGUM de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou outros títulos de qualquer espécie ou natureza, em nome de LUCRÉCIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF n.º 788.070.008-06. A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E NÚMERO(S) NA FORMA NELA GRAFADOS NÃO ABRANGENDO NOMES E NUMEROS DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NOS PEDIDOS RESPECTIVOS, SEM RASURAS OU EMENDAS. - NADA MAIS relativamente ao pedido feito. Todo o referido é verdade.

LORENA/SP, aos 31 de maio de 1999.




AMAURY RIBEIRO LEITE
TABELIÃO

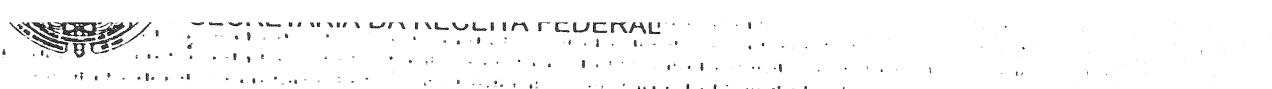
Tabelião: R\$ 0,61

Estado: R\$ 0,16

Carteira: R\$ 0,12

TOTAL: R\$ 0,89

ISM®



Nº E-

2.686.305

**CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.**

CGC: 65.043.093/0001-87
ESCOLA PAR^T. INFANTIL E PRIMEIRO GRAU L. UNIDOS S/C LTDA
RUA MONTEIRO LOBATO 119 OLARIA
CEP: 12600-000 LORENA SP

034

RESSALVADO O DIREITO DE "A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUaisquer DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA," QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE- RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM IDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 08/12/1999 - EMITIDA EM 08/06/1999

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO // ASSINATURA

